

ÍNDICE GERAL

À guisa de introdução	5
DECRETO-LEI N.º 224-A/96, DE 26 DE NOVEMBRO	
DIPLOMA PREAMBULAR	
Artigo 1.º — Aprovação	9
Artigo 2.º — Norma revogatória	17
Artigo 3.º — Limite revogatório	18
Artigo 4.º — Aplicação no tempo do Código das Custas Judiciais	21
Artigo 5.º — Balanço	23
Artigo 6.º — Livro de contas correntes-processos	23
Artigo 7.º — Remessa à conta dos processos com saldo	24
Artigo 8.º — Lançamento ou rateio	25
Artigo 9.º — Guias relativas às contas ou liquidações já elaboradas	25
Artigo 10.º — Outras guias	26
Artigo 11.º — Saldos de dotações orçamentais	27
Artigo 12.º — Saldos de processos a remeter a outros tribunais	
Artigo 13.º — Extinção do livro contas correntes-processos das secções	28
Artigo 14.º — Equivalência normativa	29
Artigo 15.º — Valor do procedimento de efectivação ou extinção de direitos emergentes de acidente ou doença	29
Artigo 16.º — Sanção pela prática extemporânea de actos processuais penais	30
Artigo 17.º — Contagem dos prazos	32
Artigo 18.º — Entrada em vigor	33
#	
CÓDIGO DAS CUSTAS JUDICIAIS	
Título I — Custas cíveis	37
Capítulo I — Disposições gerais	37
Secção I — Âmbito das custas e isenções	37
Artigo 1.º — Âmbito das custas	37
Artigo 2.º — Isenções subjectivas	71
Artigo 3.º — Isenções objectivas	87
Artigo 4.º — Reembolso das custas de parte	102

Secção II — Valor da causa para efeito de custas	103
Artigo 5º — Regra geral	103
Artigo 6º — Regras especiais	107
Artigo 7º — Valor das causas relativas a sociedades	122
Artigo 8º — Valor das causas do foro laboral	126
Artigo 9º — Valor da execução e do concurso de credores	134
Artigo 10º — Valor da causa havendo reconvenção ou intervenção principal	138
Artigo 11º — Valor da causa nos recursos	140
Artigo 12º — Valor ilíquido, desconhecido ou inexacto	142
Capítulo II — Taxa de justiça	145
Secção I — Taxa de justiça em geral	145
Artigo 13º — Base de cálculo da taxa de justiça	145
Artigo 14º — Redução a metade da taxa de justiça	145
Artigo 15º — Redução a um quarto da taxa de justiça	145
Artigo 16º — Taxa de justiça noutras questões incidentais	167
Artigo 17º — Redução da taxa de justiça segundo a fase do termo do processo	172
Artigo 18º — Taxa de justiça nos tribunais superiores	181
Artigo 19º — Redução da taxa de justiça conforme a fase do recurso	186
Artigo 20º — Abrangência da tributação no inventário	188
Artigo 21º — Limite mínimo da taxa de justiça	190
Secção II — Taxa de justiça inicial e subsequente	191
Artigo 22º — Pagamento graduado da taxa de justiça	191
Artigo 23º — Taxa de justiça inicial	192
Artigo 24º — Pagamento da taxa de justiça inicial	194
Artigo 25º — Taxa de justiça subsequente	200
Artigo 26º — Pagamento da taxa de justiça subsequente	202
Artigo 27º — Limite da taxa de justiça inicial e subsequente ..	207
Artigo 28º — Omissão do pagamento das taxas de justiça inicial e subsequente	208
Artigo 29º — Dispensa de pagamento de taxas inicial e subsequente	215
Artigo 30º — Taxa de justiça paga a final	218
Artigo 31º — Restituição de taxa de justiça	219
Capítulo III — Encargos	222
Secção I — Encargos em geral	222
Artigo 32º — Encargos	222
Artigo 33º — Custas de parte	229
Secção II — Remuneração e compensação dos intervenientes acidentais	232

Índice geral

Artigo 34º — Remuneração dos intervenientes acidentais	232
Artigo 35º — Perícia médica	241
Artigo 36º — Despesas com transportes de intervenientes acidentais	243
Artigo 37º — Compensação às testemunhas	245
Secção III — Transportes de magistrados e funcionários	246
Artigo 38º — Despesas de transporte de magistrados e funcionários	246
Artigo 39º — Anotação das despesas de transporte	248
Secção IV — Procuradoria	249
Artigo 40º — Natureza e âmbito da procuradoria	249
Artigo 41º — Critério de fixação da procuradoria	256
Artigo 42º — Destino da procuradoria	257
Secção V — Garantia dos encargos	259
Artigo 43º — Finalidade e cálculo dos preparos para despesas	259
Artigo 44º — Obrigação e momento do pagamento dos preparos para despesas	261
Artigo 45º — Consequências da falta do preparo para despesas	265
Artigo 46º — Pagamento do preparo pela parte contrária	270
Capítulo IV — Conta, pagamento de custas e rateio	271
Secção I — Responsabilidade por custas em casos especiais	271
Artigo 47º — Responsabilidade pelas custas custas em casos especiais	271
Artigo 48º — Responsabilidade pelos encargos no incidente de verificação do valor e no caso de anulação do processado	274
Artigo 49º — Responsabilidade por encargos no foro laboral	275
Secção II — Conta de custas em geral	277
Artigo 50º — Momento da elaboração da conta	277
Artigo 51º — Remessa à conta e regime de elaboração da conta provisória	278
Artigo 52º — Liquidação do julgado resultante da graduação de créditos	285
Artigo 53º — Regras gerais sobre o acto de contagem	288
Artigo 54º — Inclusão na conta de créditos da segurança social	291
Artigo 55º — Prazo de contagem	292
Artigo 56º — Regras a observar na conta	293
Artigo 57º — Custas de valor reduzido	300
Artigo 58º — Dúvidas sobre a conta	302
Artigo 59º — Notificação da conta aos interessados	304
Secção III — Reclamação e reforma da conta	307

Artigo 60º — Reclamação e reforma da conta	307
Artigo 61º — Tramitação da reclamação da conta	310
Artigo 62º — Recurso da decisão sobre a reclamação da conta ou dúvidas do contador	311
Artigo 63º — Reforma da conta com reposição de custas	313
Secção IV — Oportunidade do pagamento voluntário das custas ..	314
Artigo 64º — Prazo de pagamento voluntário das custas	314
Artigo 65º — Pagamento das custas em prestações	317
Artigo 66º — Pagamento das custas por força de depósito que o responsável tenha à ordem do tribunal	319
Artigo 67º — Pagamento antes de instaurada a execução	321
Artigo 68º — Pagamento das custas por terceiro	321
Secção V — Preferência de pagamento e rateio	322
Artigo 69º — Pagamentos e lançamento	322
Artigo 71º — Ordem de preferência do pagamento	324
Artigo 72º — Rateio	325
Artigo 73º — Pagamento no termo da execução	326
Título II — Custas criminais	329
Capítulo I — Responsabilidade pelo pagamento	329
Secção I — Disposições gerais	329
Artigo 74º — Âmbito das custas	329
Artigo 75º — Isenções subjectivas	330
Artigo 76º — Isenções objectivas	334
Artigo 77º — Custas na suspensão da execução da pena	339
Artigo 78º — Taxa de justiça no tribunal de execução das penas	339
Artigo 79º — Custas em processos da jurisdição de menores ..	340
Artigo 80º — Pagamento inicial da taxa de justiça e sanção pela sua omissão	341
Artigo 81º — Não restituição de importâncias pagas e acrésci- mo à indemnização	345
Secção II — Taxa de justiça	348
Artigo 82º — Fixação da taxa de justiça	348
Artigo 83º — Taxa de justiça devida pela instrução	355
Artigo 84º — Taxa de justiça nos incidentes	357
Artigo 85º — Taxa de justiça na 1ª instância	366
Artigo 86º — Taxa devida pela interposição de recurso	372
Artigo 87º — Taxa de justiça nos recursos	374
Artigo 88º — Taxa de justiça no pedido cível e no arresto	376
Secção III — Encargos	378
Artigo 89º — Encargos	378

Índice geral

Artigo 90º — Remuneração de defensores	386
Artigo 91º — Remuneração dos peritos	388
Artigo 92º — Remuneração de tradutores, intérpretes e consultores técnicos	400
Artigo 93º — Compensação às testemunhas	401
Artigo 94º — Adequação remuneratória	402
Artigo 95º — Procuradoria	403
Capítulo II — Liquidação e pagamento de custas e multas	406
Artigo 96º — Liquidação, prazo e forma de cálculo	406
Artigo 97º — Rejeição de recursos nos processos de contra-ordenação	409
Artigo 98º — Inclusão de obrigações pecuniárias no foro laboral	410
Artigo 99º — Notificação da conta e liquidação, reclamação e pagamento	411
Artigo 100º — Pagamento da multa à entidade policial	412
Artigo 101º — Pagamento voluntário das custas	413
Título III — Multas processuais	417
Artigo 102º — Multas aplicáveis em processos cíveis e criminais	417
Artigo 103º — Liquidação e pagamento	421
Artigo 104º — Responsabilidade dos representantes legais	423
Título IV — Actos avulsos	425
Artigo 105º — Montante relativo a notificações e outras diligências avulsas	425
Artigo 106º — Custo das certidões, traslados e cópias	426
Artigo 107º — Montante devido pelas buscas	430
Artigo 108º — Montante devido pela confiança de processos ..	431
Artigo 109º — Custo da procuração ou do substabelecimento exarados nos autos	433
Artigo 110º — Pagamento das custas dos actos e diligências avulsos	437
Título V — Juros de mora	439
Artigo 111º — Incidência dos juros de mora	439
Artigo 112º — Taxa	440
Artigo 113º — Redução dos juros de mora	447
Título VI — Pagamento coercivo das custas e multas	449
Capítulo I — Levantamento de depósito e informação sobre bens penhoráveis	449
Artigo 114º — Levantamento de depósito	449
Artigo 115º — Informação sobre a existência de bens penhoráveis	450

Capítulo II — Acção executiva por dívida de custas e multas	453
Artigo 116º — Instauração da execução	453
Artigo 117º — Termos da execução por custas, multas e outros valores contados	459
Artigo 118º — Termos da execução em casos especiais	463
Artigo 119º — Execução por custas de actos ou papéis avulsos	466
Artigo 120º — Cumulação de execuções	467
Artigo 121º — Depósito de custas prováveis	469
Artigo 122º — Insuficiência do activo e arquivamento condicional da execução	470
Artigo 123º — Prescrição do crédito de custas	473
Título VII — Serviços de tesouraria	475
Capítulo I — Movimentação de receitas	475
Artigo 124º — Depósitos	475
Artigo 131º — Destino das receitas	484
Artigo 140º — Assinaturas dos cheques e menção da data limite do pagamento	494
Artigo 142º — Perda de validade dos cheques	496
Artigo 144º — Informação de saldos, balanço mensal e sua verificação pelo Ministério Público	498
Portaria nº 1178-B/2000, de 15 de Dezembro	505
1 — Exórdio	505
2 — Texto Legal	505
3 — Anexo sobre Procedimentos no Sistema de Gestão e Controlo das Receitas e Despesas das Custas dos Processos Judiciais	506
Capítulo I — Pagamento antecipado da taxa de justiça inicial ou subsequente	506
Capítulo II — Pagamento por guias	510
Capítulo III — Actos avulsos	517
Capítulo IV — Preparos para despesas	519
Capítulo V — Gestão e controlo das receitas e despesas	523
4 — Regras Práticas de Pagamento	526
Título VIII — Cofres	533
Capítulo I — Cofre Geral dos Tribunais	533
Artigo 146º — Delegações do Cofre Geral dos Tribunais	533
Artigo 147º — Encargos do Cofre Geral dos Tribunais	534

Capítulo II — Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	540
Artigo 148º — Encargos do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	540
Título IX — Disposições finais	543
Artigo 149º — Preferência de pagamento	543
Artigo 150º — Organização e envio de relações de pessoal e de boletins itinerários	546
Artigo 151º — Relações de processos e de bens	561
Tabela legal da taxa de justiça	563
Cálculo da taxa de justiça final	564
Tabela legal da taxa da justiça inicial e subsequente	567
Bibliografia	569
Índice ideográfico alfabético remissivo para os artigos da lei	573
Índice geral	591